



2 1 9 5 1 5
 219515
 Graduação Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

Sara Francez

matrícula

219.515

ficha

01

São Paulo, 7 de janeiro de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 101, localizado no 10º pavimento do "EDIFÍCIO MAGIC PLACE", situado a RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO, nº 140, em Paraisópolis, no 13º Subdistrito – Butantã, com a área privativa de 51,770m², área comum de 57,798m², já incluído o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 109,568m², e a fração ideal de 0,020394 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 170.176.0546-1, em maior área.

PROPRIETÁRIA: IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD S/A, com sede nesta Capital, na Rua Manoel Dutra, 225, conjunto 71, Ala B, Bela Vista, CNPJ nº 61.530.432/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.5/15.001, de 05/06/1979, R.22/170.535 de 06/04/2009 e Matrícula 207.196 (Fusão) de 18/11/2011 (Especificação Condominial registrada sob o nº 3 na matrícula 207.196 e Convenção de Condomínio sob o nº 10.905 no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Sara Francez

Av.1 em 7 de Janeiro de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação à vista do Instrumento Particular de

- continua no verso -

matrícula

219.515

ficha

01

verso

Instituição e Especificação e Convenção de Condomínio datado de 03 de dezembro de 2013, para constar que a proprietária **IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD S/A**, já qualificada, representada por Luiz Henrique Maksoud, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Microfilme: Protocolo número 618.608

R.2 em 11 de fevereiro de 2015

Prenotação 650.263, de 3 de fevereiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de janeiro de 2015, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD S/A**, já qualificada, representada por Luiz Henrique Maksoud, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a FIDEL VALDEZ DA SILVA, RG 340988290-SSP/SP, CPF 334.286.068-50, brasileiro, solteiro, maior, operador camera cine e tv, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Henrique Liberti, 106, Apartamento 33 A, pelo valor de R\$295.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$23.430,72, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53033578-6, no valor de R\$4.801,15. Consta declarado no título, que a vendedora explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação e desmembramento ou loteamento

- continua na ficha 02 -

matrícula

219.515

ficha

02

São Paulo,

11 de fevereiro de 2015

Sau Paulo

de terrenos, incorporação imobiliária e construções de imóveis destinados à venda, sendo que o imóvel desta matrícula, está lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social e da Secretaria da Receita Federal.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.3 em 11 de fevereiro de 2015

Prenotação 650.263, de 3 de fevereiro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Jobson Santos de Oliveira, sendo de R\$203.000,00 o valor da dívida pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.044,21, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 28 de fevereiro de 2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade

- continua no verso -

matrícula

219.515

ficha

02

verso

com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$318.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.4 em 23 de Março de 2016

Prenotação 675.204 de 22 de fevereiro de 2016

ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO E REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de 21 de janeiro de 2016, firmado pela administradora e síndica, Talent Health Consultores Associados Ltda-ME., CNPJ 12.552.207/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Itapeva, nº. 123, Bela Vista, representada por Simone Oliveira de Laurentis, para constar que, conforme Av.1, feita no Livro 3, Registro Auxiliar nº. 10.905, deste Cartório, foram alterados a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E O REGIMENTO INTERNO, do EDIFÍCIO MAGIC PLACE, cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na pasta nº. 1418, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 03)

Matrícula

219.515

ficha

03

São Paulo,

02 de janeiro de 2025

Av.05 em 02 de janeiro de 2025

Prenotação 945.136 de 06 de dezembro de 2024.

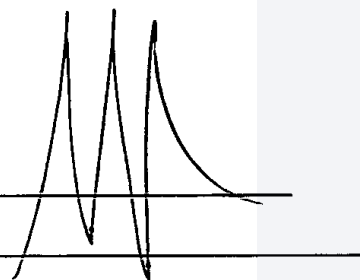
PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 6 de dezembro de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thiago Surkus Forni, do 2º Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação Execução Civil (Processo 10080346620238260704), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGIC PLACE, CNPJ nº 23.597.079/0001-85, contra o detentor dos direitos aquisitivos pelo R.2, FIDEL VALDEZ DA SILVA, para constar que os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.3, desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$16.406,49.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331ST001452469FF25L

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital